



**EDITAL PARA O DESAFIO DE SLOGANS
GRUPO DE ARTE E CULTURA L.E.P.C.E
LEITURA E PRODUÇÃO CRIATIVA DE ESCRITA
IDENTIDADE E CONEXÕES**

Capítulo I – DA PUBLICAÇÃO

Art. 1º. O *Grupo de Arte e Cultura L.E.P.C.E (Leitura e Produção Criativa de Escrita) - Identidades e Conexões*, projeto de extensão referendado pela Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário, conforme **Edital nº 583/2023**, de 01/09/2023, do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, unidade Varginha, torna público o presente Edital com normas e procedimentos relativos ao desafio de escrita criativa com produção de slogan que dará destaque aos 18 anos do CEFET-MG Campus Varginha.

Art. 2º. **Não será permitida** a produção cujo material seja impróprio ao objetivo desta iniciativa, ou que desrespeite os direitos humanos.

Art.3º. Compete ao Grupo LEPCE a organização e condução do processo de realização do presente edital.

Capítulo II – DO OBJETIVO

Art. 4º. O propósito é incentivar a produção criativa de escrita como ação artística e integradora com sua comunidade interna e externa, tendo como motivação e temática os 18 Anos de implantação do CEFET-MG Campus Varginha.

Art. 5º. O gênero textual slogan é uma frase curta que associa um produto e/ou um serviço a uma marca: assim, ele deve original, expressivo, criativo e marcante, para que bem identifique tal produto e/ou um serviço à imagem que irá compor sua ampla divulgação.

Art. 6º. A seguir, alguns exemplos de Slogan:

- Bis – “Quem pede um, pede bis.”
- Doril – “Tomou Doril, a dor sumiu.”
- Caixa – “Vem para Caixa você também, vem!”
- Benegrip – “É gripe? Benegrip”
- SEDEX – “Mandou. Chegou.”

Capítulo III – DO REQUISITOS

Art. 7º. Toda a comunidade externa ao CEFET-MG Varginha, bem como toda sua comunidade interna (discentes, docentes, técnicos, colaboradores, etc), pode participar do DESAFIO DE ESCRITA CRIATIVA DO L.E.P.C.E - Produção de Slogan, que dará destaque aos 18 anos do CEFET-MG Campus Varginha.

Art. 8º. A redação do slogan deverá ser clara, objetiva e de fácil memorização, pois ela acompanhará a identidade visual elaborada pelo grupo L.E.P.C.E que homenageia o Campus Varginha.

Art. 9º. a) O slogan deverá conter no máximo **80 (oitenta)** caracteres, incluindo os espaçamentos.

b) O slogan inscrito deve ser inédito, ou seja, não deverá remeter a campanhas passadas de aniversário do CEFET-MG Campus Varginha;

d) O slogan que for identificado como plágio, ou seja, copiado de frases produzidas por outros autores, será **desclassificado**.

Art. 10°. A escolha e uso do slogan não gera fins comerciais ou lucrativos.

Capítulo V – DAS INSCRIÇÕES

Art. 11°. As produções devem ser enviadas online por meio do link do Google Forms que se encontra aqui (<https://forms.gle/SmJhwxdbP5viCRXg8>) no **período de 23 de agosto de 2024 a 13 de setembro de 2024.**

Art. 12°. O slogan deve ter somente um autor;

Art. 13°. Cada autor terá direito a submeter apenas 01 (uma) proposta de slogan.

Capítulo VI – DA SELEÇÃO

Art. 14°. A Comissão Julgadora será composta por membros do “Grupo de Arte e Cultura L.E.P.C.E (Leitura e Produção Criativa de Escrita) - Identidades e Conexões”, bem como convidados e parceiros externos, que serão responsáveis pelo processo de classificação das produções;

Art. 15°. Os critérios de avaliação são os seguintes:

- (i) Adequação ao gênero textual indicado (slogan);
- (ii) Adequação ao formato de envio da produção;
- (iii) Originalidade;
- (iv) Qualidade da organização textual, com coesão e coerência à temática proposta.

Capítulo VII – DO RESULTADO

Art. 16°. O resultado dos slogans classificados como finalistas será divulgado até 17 de setembro de 2024, no perfil do Instagram do L.E.P.C.E (@l.e.p.c.e), e enviado para os e-mails dos autores. O anúncio da premiação ocorrerá no dia 18 de setembro de 2024, com transmissão ao vivo no perfil do Instagram do grupo, direto da unidade do CEFET-MG Varginha.

Art. 17°. A premiação para os vencedores do DESAFIO DE ESCRITA CRIATIVA DO L.E.P.C.E - Produção de Slogan a será:

- i. **Primeiro lugar:** Troféu, kit de livros e cesta especial da Cacau Show
- ii. **Segundo lugar:** Troféu, kit de escrita criativa, brinde esportivo e de livros
- iii. **Terceiro lugar:** Troféu, kit de escrita criativa e de livros.
- iv. **Todos os participantes premiados e classificados:** Certificado do Centro Federal de Educação Tecnológica (CEFET-MG Unidade Varginha) com a temática do Concurso;

Capítulo VIII – DA AUTORIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO.

Art. 18°. Ao se inscrever neste desafio, o autor/a autoriza automaticamente a veiculação do texto escrito por ele/ela, sem ônus para o CEFET-MG Varginha, nos meios de comunicação existentes ou que possam existir com a intenção de divulgar a publicação.

Art. 19°. Os participantes concordam também em autorizar que o Grupo de Arte e Cultura L.E.P.C.E, idealizador deste desafio, faça uso do seus slogans e seus nomes, em mídias impressas ou eletrônicas, para divulgação de conteúdo, sem nenhum ônus para os organizadores, e para benefício da maior visibilidade desta iniciativa, bem como o seu alcance junto à comunidade interna e externa ao CEFET-MG Varginha.

Art. 20°. A proposta selecionada terá sua propriedade intelectual reconhecida, com a cessão do (a) o(a) autor(a) em pleno direito de uso ao Grupo L.E.P.C.E.

Art. 21°. O(a) autor(a) do slogan selecionado se compromete em preencher o arquivo de autorização do uso de conteúdo e imagem. Em caso de participante menor de idade, um responsável deve preencher.

Capítulo IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22°. As decisões da comissão julgadora são soberanas e irrecorríveis. A comissão decidirá sobre casos omissos e questões não abordadas neste regulamento.

Art. 23°. Será desclassificada a produção cujo ineditismo possa ser contestado ou contenha qualquer forma de plágio comprovado, ou descumprir qualquer norma deste Regulamento.

Art. 24°. A participação no presente Desafio implica o conhecimento e a aceitação de todas as disposições deste Regulamento.

Art. 25°. O Grupo L.E.P.C.E reserva-se ao direito de cancelar este edital a qualquer momento, em razão de caso fortuito ou de força maior.

Art. 26°. Quaisquer dúvidas ou informações serão esclarecidas por meio do e-mail (barrocofetmg@gmail.com) ou por meio do Instagram ([@l.e.p.c.e](https://www.instagram.com/l.e.p.c.e)).

Art. 27°. Materiais que apresentarem conteúdo impróprio serão desclassificados!

Varginha - MG, 23 de agosto de 2024.

Comissão Organizadora do Desafio de Slogan
Coordenação do grupo L.E.P.C.E